LEI Nº 1.321/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE ITAIPÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Itaipu, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Teodoro Sampaio, Bairro Bruno Bacelar, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 2.347 A-9 protocolo 226.996 em 03 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de dezembro de 2005.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL